



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.305 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E ACRESCENTAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA VIGENTES.

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar na estrutura orçamentária do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias a ação do tipo projeto, conforme especificado abaixo:

Projeto: 1069 – Aquisição de veículos para Secretaria municipal de Saúde

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à Aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis de Saúde, conforme quadro abaixo:

(+) Crédito Adicional Especial			
Órgão: 02 – Poder executivo			
UO: 02.04. - Secretaria Municipal de Saúde			
UE: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional Programática 10.301.0009.1069 - Aquisição de veículos para Secretaria municipal de Saúde			
	Elemento de despesa	F.R.	Valor em R\$



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	05	297.000,00
			R\$ 297.000,00

Art. 3º Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

LEONARDO MATTOS REGIANI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos